

BINTER CANARIAS, S.A. - Certificação da indemnização compensatória da Concessão Porto Santo/Funchal (período de 23/04/2024 a 18/10/2024)

SÍNTSEDE RESULTADOS

A auditoria à BINTER CANARIAS, S.A. (BINTER), teve por finalidade a certificação da indemnização compensatória (IC) a suportar pelo Estado, no âmbito das obrigações de serviço público (OSP) impostas aos serviços aéreos entre o Porto Santo e o Funchal, no período de 23/04/2024 a 18/10/2024. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram as seguintes:

1. Principais conclusões

O valor a suportar pelo Estado é de 875,1 mil euros

1.1. O valor da IC a suportar pelo Estado é de 875,1 mil euros, que corresponde ao limite máximo contratual e à verba a receber pela BINTER, dado que, até à presente data, a Entidade do Tesouro e Finanças não efetuou qualquer pagamento (valores isentos de Imposto sobre o Valor Acrescentado).

A BINTER cumpriu as OSP a que está vinculada

1.2. A Autoridade Nacional da Aviação Civil considerou que a Concessionária cumpriu, nos períodos em análise, com as OSP a que está vinculada no âmbito da concessão.

Défice de exploração sem correções

1.3. Não foram efetuadas correções aos rendimentos e gastos imputados à rota concessionada.

Seguimento: a entidade auditada concordou com as conclusões do relatório.

(Relatório n.º 70/2025, homologado por Sua Exa. o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, em 19/11/2025)